



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadorias e Pensões

Portaria N°006/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal n°859/2008:

Resolve:

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior á do óbito, à Sra. Glória Maria Nemesio da Silva, RG n° 10.951.561 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 144.731.204-06, representada pelo seu genitor o Sr. Severino Ferreira da Silva, RG n°2.818.151 SDS/PE e inscrito no CPF n° 571.690.984-15, filha da ex-servidora Iracema Nemesio Pereira de Melo, matrícula n° 978, titular do cargo de Professora Pós Especialização, P-3-A, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal 859/2008.

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 25 de março de 2021.

Sidronio de Lima Chaves
Diretor Presidente do FUMAP